

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 17/2016 – SEST-SUS/SES-GO.

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS) torna público a presente Chamada Pública e **CONVIDA** os servidores públicos vinculados ao SUS, na esfera estadual lotados na Regional, preferencialmente efetivos, lotados na com nível superior de ensino reconhecido pelo MEC, no mínimo com título de especialista e que exerçam atividades na Gestão do SUS a se inscreverem para preenchimento de vagas para Professores/Facilitadores através de seleção, para o **Curso de QUALIFICAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS**, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, Resolução n.º 089/2016 – CIB. A seleção será realizada por análise curricular com documentação estabelecida subitem 7.1 deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção regida por esta Chamada Pública será organizada e executada por representantes da SEST-SUS e visa o preenchimento de vagas para Professores/Facilitadores, na modalidade presencial, do **Curso de QUALIFICAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS**.

1.2 O curso formará, em nível de qualificação, 246 gestores do SUS atuantes nas secretarias municipais de saúde de Goiás para a gestão de sistemas e serviços de saúde, com carga horária de 76 horas.

2 – OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar 33 (trinta e três) professores/facilitadores, sendo que, inicialmente, serão absorvidos no máximo 22 (vinte e dois) servidores, de acordo com a classificação, para atender à demanda prevista de 246 alunos. Os demais candidatos **classificados** comporão o **cadastro de reserva**, e poderão ser chamados a qualquer momento para assumir a docência de acordo com a demanda ou em eventuais substituições.

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

3 – PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

3.1 Para ingressar no processo seletivo os candidatos deverão:

- a) Ser servidor público vinculado ao SUS, lotado na sede administrativa Regional da respectiva Região de Saúde;
- b) Ter curso superior reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área da saúde;
- c) Ter no mínimo título de especialista em uma pós-graduação Lato Sensu;
- d) Ter conhecimento básico de informática;
- e) Ter disponibilidade de carga horária referente à sua disciplina para dedicação à docência, sem comprometimento de suas atividades funcionais;
- f) Atender todos os requisitos exigidos para o exercício da função;
- g) Aceitar e cumprir, de forma irrestrita, todos os itens e condições presentes nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- h) Se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas ou da documentação apresentada. Verificada irregularidade, a inscrição será indeferida ou, se já selecionado, o professor/facilitador será desligado do Curso.
- i) Ter experiência na Gestão do SUS.

4 – ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR/FACILITADOR

4.1 O professor/facilitador terá como atribuições:

- a) Conhecer o projeto pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- b) Executar o plano de aula elaborado pelo conteudista sob supervisão da coordenação do curso;
- c) Participar da logística necessária à realização das atividades do curso;
- d) Manter contato com a coordenação do curso, informando-a sobre o desenvolvimento dos cursistas, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- e) Cumprir o calendário proposto, quanto aos dias letivos, hora-aula e atividade estabelecida no projeto do curso;
- f) Apresentar para os alunos o plano da disciplina;
- g) Zelar pela frequência dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação do curso;
- h) Elaborar relato de intercorrências e entregar à coordenação do curso;

Rua 26, 521 – Jardim Santo Antônio – 74853 -070 – Goiânia/GO – Fone: (62) 3201 3410 – Fax: 3201 3408

A Gerência de Ouvidoria da Secretaria de Estado da Saúde quer ouvir você.

Para reclamações, sugestões, informações, denúncias, elogios, entre em contato pelo 08006433700 ou pelo e-mail ouvidoria@saude.go.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

- i) Manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a equipe discente;
- j) Responsabilizar-se pela elaboração, aplicação, registro, entrega de resultados das avaliações de acordo com as normas estabelecidas da Secretaria Escolar da SEST-SUS;
- f) Encaminhar pontualmente os diários parciais de avaliação e relatórios, realizar o registro/controlar de frequência e notas de avaliação nas aulas ministradas bem como encaminhá-las à coordenação do curso contendo registro da participação dos cursistas, suas principais dúvidas e dificuldades em relação ao curso e respectivas orientações e outros relatórios solicitados;
- g) Participar de reuniões, planejamento com o conteudista e com a coordenação do curso, quando solicitado;
- i) Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das atividades dispersão;
- i) Outras atribuições pertinentes que se julgarem necessárias à efetividade do curso.

5 – NÚMERO DE VAGAS

5.1 Serão oferecidas 33 (trinta e três) vagas para professores/facilitadores que atuarão no **Curso de QUALIFICAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS**, na modalidade presencial, sendo que inicialmente no máximo até 22 (vinte dois) serão absorvidos e 11 (onze) ficarão no cadastro de reserva, considerando uma reserva por turma, desde que 246 alunos estejam com as inscrições validadas pela Secretaria Escolar. **O número de vagas constante nesta Chamada Pública é estimado, podendo sofrer alterações em virtude da demanda de turmas.**

6. INSCRIÇÕES

6.1 O período para inscrição se **iniciará no dia 10 de novembro de 2016, com encerramento às 23:59 h do dia 15 de novembro de 2016**, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

6.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no site da ESAP www.esap.go.gov.br no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=28100 .

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

7 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SELEÇÃO

7.1 Os candidatos inscritos deverão comparecer de 16 a 18 de novembro de 2016, das 08 h às 18 h, na sua Regional de Saúde e/ou Secretaria Escolar da SEST/SUS para entrega dos documentos relacionados abaixo:

- a) Declaração de Vínculo e liberação mencionando sua atuação na Gestão do SUS e/ou na Rede de Atenção à Saúde do Estado de Goiás, assinado pelo Gestor (Anexo II);
- b) Termo de Compromisso do Professor/Facilitador (Anexo III);
- c) Web Currículo atualizado;
- d) Cópia do documento de identidade (frente e verso);
- e) Cópia do CPF (frente);
- f) Cópia do título de Eleitor (frente e verso);
- g) Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- h) Cópia do diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- i) Cópia dos certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), reconhecidos pelo MEC (frente e verso);
- j) Cópia da Carteira de Reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- k) Cópia do PIS/PASEP;
- l) Cópia do comprovante bancário (nome do banco, agência, conta-corrente);
- m) Em caso de web currículo completo e atualizado o candidato deverá entregar apenas a impressão do FormSUS.
- n) Formulário de inscrição impresso (cada candidato poderá se inscrever em até três disciplinas do curso ver anexo).

7.2 Os documentos deverão ser entregues pessoalmente no período acima indicado, para a autenticação que será feita pelo profissional da Regional de Saúde ou na Secretaria Escolar da SEST/SUS, sendo necessário que o candidato selecionado apresente os documentos originais para conferência, ou que encaminhe pelos correios. Em caso de enviar pelos Correios toda documentação deverá estar autenticada. Neste caso ainda serão validados apenas aqueles que tenham data de envio até dia **18 de novembro de 2016**.

Ao encaminhar envelopes, seja o interessado, ou a Regional de Saúde, estes devem ser identificados da seguinte forma:

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST-SUS

Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública “CÂNDIDO SANTIAGO”

Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio – CEP 74.853-070 – Goiânia/GO

A/C da Secretaria Escolar da SEST/SUS

7.3 Os candidatos que não cumprirem integralmente todos os requisitos do subitem 7.1 deste edital, não estarão aptos ao exercício da docência.

7.4 Os candidatos que possuem o cadastro no web curriculum não precisarão entregar os documentos do subitem 7.1 das alíneas d até o k; deverão atualizar o web curriculum e encaminhar apenas a documentação do faltante.

8 – PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção designada e composta por profissionais da SEST/SUS, conforme instrução normativa nº 004/2016 – GAB/SEST-SUS/SES-GO.

8.2 A seleção dos candidatos ocorrerá em etapa única e de caráter eliminatório e classificatório.

8.3 A seleção será por análise curricular (web curriculum), com avaliação de títulos e experiências comprovadas e documentação segundo o item 7.1. A titulação será avaliada pelo maior título não sendo cumulativo, exceto pela Especialização que poderá acumular até duas. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que atingir a pontuação mínima de 3,0 pontos. A tabela abaixo informa a distribuição dos pontos.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização em áreas afins	0,5	1,0
Mestre em áreas afins	1,5	1,5
Doutor em áreas afins	2,0	2,5
Experiência mínima de 1 (um) ano de gestão no SUS.	0,5 (1 a 3 anos) 1,0 (3 a 5 anos)	2,0
Profissional que ocupe, atualmente, cargo de Coordenação ou Subcoordenação na sede	1,5 (1 a 3 anos) 3,0 (3 a 5 anos)	3,0

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

Administrativa da Regional.		
TOTAL		10

8.4 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

8.4.1 Em primeiro lugar, ser profissional com cargo de Coordenação ou Subcoordenação na Sede Administrativa Regional;

8.4.2 Em segundo lugar, maior experiência apresentada em gestão do SUS;

8.4.3 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

8.5 A Avaliação dos requisitos estabelecidos nos subitem 7.1 deste edital será realizada no período de **21 a 25 de novembro de 2016**.

8.6 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição na Secretaria Escolar da ESAP, por um prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para a coordenação do curso e serão descartados.

9. RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS, através do site: www.saude.go.gov.br, até o dia **28 de novembro** de 2016.

9.2 Serão publicados os nomes dos 33 (trinta e três) candidatos selecionados, sendo que inicialmente serão absorvidos no máximo 22 (vinte e dois) de acordo com a classificação por Regional de Saúde. Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro reserva, e poderão ser chamados a qualquer momento para assumir a docência de acordo com a demanda ou em eventuais substituições.

9.3 Os facilitadores selecionados deverão **obrigatoriamente**, participar da Oficina com os Conteudistas e coordenador, de **caráter eliminatório** que será realizada na SEST-SUS, com data e horário a serem definidos e divulgados posteriormente.

10- RECURSO

10.1 Caberão recurso do resultado da análise curricular, a ser interposto somente pelo candidato, pelo e-mail: assessoriatecnica.sest@gmail.com, com o assunto: Recurso da

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

chamada publica nº 17/2016-SEST-SUS/SES-GO a partir da publicação dos selecionados, no período de 29 a 30 de novembro de 2016.

10.2 O resultado do recurso será publicado no site da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás: www.saude.go.gov.br, no link da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS no dia 05 de dezembro de 2016.

11- REMUNERAÇÃO

11.1 A SEST-SUS efetuará pagamento por encargos de cursos aos docentes nos termos da Portaria nº 145/2015 – GAB/SES-GO e Instrução Normativa nº 024/2015-GAB/SEST-SUS/SES-GO.

11.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função de professor/facilitador, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus a remuneração conforme a execução da docência, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

11.3 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, a critério da Coordenação Financeira da SEST-SUS, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

12 – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
09 de novembro/2016	Publicação da chamada pública
10 a 15 de novembro/2016	Período de inscrições no FormSUS
16 a 18 de novembro/2016	Apresentação dos documentos na secretaria escolar SEST-SUS
21 a 25 de novembro/2016	Análise da documentação dos candidatos
28 de novembro/2016	Publicação do resultado preliminar
29 a 30 de novembro/2016	Período para interposição dos candidatos
01 a 02 de dezembro/2016	Análise dos recursos
05 de dezembro/2016	Publicação do resultado final

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A SEST-SUS não se responsabiliza por inscrições não efetivadas ou o não recebimento de e-mail de recurso em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos.

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

13.2 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Coordenação do curso, observando-se os preceitos legais.

13.3 Informações adicionais podem ser obtidas com a Coordenação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da SEST-SUS, no endereço: Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio – Goiânia - GO – CEP: 74.853-070, ou pelo telefone (62) 3201-3417, ou pelo e-mail: agendacoordeps@gmail.com ou com a Coordenação Técnico Pedagógica do curso pelo telefone: (62)3201-3429, ou pelo e-mail: loretamarinho@hotmail.com .

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E
TRABALHO PARA O SUS, aos 09 dias do mês de novembro de 2016.

DR^a. IRANI RIBEIRO DE MOURA
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS